



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.019/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Central de Licitações e Pregões
Maranguape-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 04.019/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA BARBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67, DISTRITO DE AMANARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 04.019/2022-TP**.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de _____ (_____) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

A.



MARANGUAPE PREFEITURA

- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
N° DO CREA

ANEXAR:

- Planilha Orçamentária;
- Planilha de Composição de Preços Unitários;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I.



Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

A



MARANGUAPE PREFEITURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.019/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada



PARTE B – ANEXOS

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.019/2022-TP** do Município de Maranguape, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.019/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.019/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARANGUAPE E A EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º <CNPJ> e CGF n.º <CGF>, com sede na Rua Cel. Antônio Botelho, 314, Centro, Maranguape, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela (o) seu Secretário, Sr(a) _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS 04.019/2022-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário de Educação, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA BARBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67, DISTRITO DE AMANARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, em execução indireta, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, na conformidade do Projeto Básico, do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2- A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva execução dos serviços e segundo a execução de cada etapa, sendo estes avaliados conforme condições constantes deste Edital.

3.3.1- A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhados dos documentos discriminados do Contrato, será efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



3.6 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.7 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.8- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.9- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.10 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) dias** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
04.10.12.365.0027.1.140.0000 – 4.4.90.51.00.	1.542.0000.00	R\$

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados do Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMM, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMM.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMM), e equipamentos de propriedade da PMM.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMM, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A equipe de fiscalização explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.



7.1.3.1.1 - Os preços dos serviços serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou composição própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta Ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização será da Secretaria de infraestrutura do Município de Maranguape.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

b) A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMM.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

X



- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
 - 0,0001% (um milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- advertência;
 - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA ONZE- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

A.



CLÁUSULA TREZE- DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Maranguape/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Maranguape, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
<Nome do(a) Gestor>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.019/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO IV – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA GARANTIA EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 04.019/2022-TP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Comissão Central de Licitação e Pregões
Rua Treze de Maio, 226, Centro, CEP: 61.940-095 - Maranguape, Ceará.

PARA:

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto no **Item 5.2.2** (garantia em títulos da dívida pública) do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Maranguape-Ceará, ___ de _____ de ____.

<Nome do Presidente da CCLP>

Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.019/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - **PMM**, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA BARBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67, DISTRITO DE AMANARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE).

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (noventa) dias** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da cidade de Maranguape** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE
PREFEITURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.019/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada



ANEXO C

PROJETO BÁSICO

MARANGUAPE-CE/2022



MARANGUAPE

PREFEITURA

Secretaria de Educação

PROJETO BÁSICO



Maranguape/CE, em 19 de outubro de 2022.

UNIDADE(S) GESTORA(S) INTERESSADA(S)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA BARBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67, DISTRITO DE AMANARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. A obra destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape, no que diz respeito a um local adequado escola, localizada na Praça Adelaide Coelho, 67, Distrito de Amanari a Obra contemplará:

- Pintura, demarcação e polimento do piso da quadra;
- Colocação de refletores em LED;
- Colocação de novas calhas da cobertura;
- Pintura das arquibancadas e muretas da quadra;
- Colocação de novas traves, tabela de basquete e mastros de vôlei;
- Emassamento e Pintura da escola;
- Ampliação dos banheiros da escola;
- Retelhamento geral da escola;
- Recuperação de Laje c/argamassa polimérica;
- Colocação de novas luminárias na escola;
- Colocação de novas lousas na sala de aula.

A reforma da escola será de vital importância, pois a escola Barbara de Alencar, passará a poder utilizar com segurança o equipamento para executar as atividades complementares e /ou esportiva dos alunos.

PRAZO EM QUE AS OBRAS DEVEM SER CONCLUÍDAS

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado com base na Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, observando rigorosamente as informações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório e observações constantes de sua proposta, bem como as normas técnicas vigentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MARANGUAPE
PREFEITURA
Secretaria de Educação



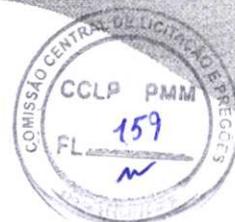
Em conformidade com o disposto no Art. 7 da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal, atestamos que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
04.10.12.365.0027.1.140.0000 – 4.4.90.51.00.	1.542.0000.00

ELABORADO POR	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
 Dagmauro Cardoso de Almeida Diretor Administrativo e Financeiro	 Francisco Antônio Joca Ordenador de despesas

AVALIAÇÃO E VISTO (PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE Erick Setúbal Oliveira CONTROLADOR GERAL DO M.	19/6/2022
CONTROLADORIA	DATA



ANEXO 1-A

1 - Projeto Básico

1.1 - Objeto

O presente Projeto Básico tem como objetivo especificar serviços e materiais, definir recursos e definir parâmetros para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA BARBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67, DISTRITO DE AMANARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.**

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21/06/93 – Lei das Licitações.

1.3. PREVISÃO DE CUSTOS

A previsão de recursos necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente plano é de R\$ **196.595,62 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal e Recursos de Convênio em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
04.10.12.365.0027.1.140.0000 – 4.4.90.51.00.	1.542.0000.00

Os serviços constantes da planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das tabelas Sinapi, Seinfra, Orse e/ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

1.4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1- A gestão do contrato e a programação dos serviços serão efetuadas por técnicos da Secretaria, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

1.4.2- Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

1.4.3- A Secretaria terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

1.4.4- A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de Fiscalização.

1.4.5- Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências dos Serviços; sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária.



1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

1.5.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

1.5.2- O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviços.

1.5.3- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

1.6. FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1- A forma de pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta através de crédito na conta bancária indicada pelo fornecedor ou através de cheque nominal.

1.7. PROPOSTAS DE PREÇO

1.7.1- As empresas, quando da elaboração de suas propostas comerciais, deverão cotar **menor preço global** para um período mínimo de 60 (sessenta) dias, observando ainda:

1.7.2- O **menor preço (global)** envolverá todas as despesas, seja ela direta ou indiretamente que ocorrerem durante a vigência do Contrato e durante a sua execução. O valor a ele relativo não poderá ser igual ou ultrapassar o **menor preço (global)** cotado pela Contratante.

1.7.3- A Contratada incluirá o valor de **menor preço (global)** da mão de obra, todos e quaisquer encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do **preço menor preço (global)** da contratação.

1.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.8.1 - Indicar o local onde o serviço será executado.

1.8.2 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

1.8.3 - Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.

1.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual:

1.9.1- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

1.9.2- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

1.9.3- Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

1.9.4- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;



MARANGUAPE
PREFEITURA
Secretaria de Educação



- 1.9.5- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 1.9.6- Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);
- 1.9.7- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 1.9.8- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 1.9.9- Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 1.9.10- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 1.9.11- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- 1.9.12- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- 1.9.13- Registrar em diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;
- 1.9.14- Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município e desde que prevista no instrumento convocatório;
- 1.9.15- Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/CE, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 1.9.16- Registrar o Contrato decorrente deste processo junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 1.9.17- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 1.9.18- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Maranguape, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2022.


Francisco Antônio Joca
Ordenador de despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

MEMORIAL DESCRITIVO

Maranguape, 08 de Outubro de 2022.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



OBJETIVO

O presente memorial tem por objeto a Reforma da **ESCOLA BARBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67 – DISTRITO DE AMANARI**. A Reforma destina-se atender às necessidades da pasta acima citada, no que diz respeito à um local de trabalho amplo e sofisticado para alunos, professores e colaboradores.

NORMAS

Fazem integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto dessa obra.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A prefeitura se reserva o direito de manter nas obras, sob a designação de fiscalização, Engenheiros Civis, devidamente credenciados, com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento dos serviços e obras, com amplos poderes para recusar e/ou surtar serviços que não tenham sido executados de acordo com as presentes especificações.

A contratada ficará obrigada a facilitar a vistoria dos materiais e serviços, facultando à fiscalização acesso a todas as dependências da obra, incluindo-se as oficinas, armazéns ou depósitos onde se encontrarem materiais ou equipamentos em prepara, montagem ou fabricação, destinados à construção.

À fiscalização será assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, executados pela contratada, sem que a está caiba o direito a qualquer indenização, em caso de não atendimento, no prazo de 48h, de qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviços executado ou material posto na obra.

Estará a contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente após à correspondente comunicação, qualquer empregador ou preposto seu que, a critério da fiscalização, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica para a função atribuída.

Todas as comunicações às comunidades, bairros e pessoas de interesse da obra, entre fiscalização e contratada, serão por escrito, convenientemente numeradas em duas vias, um das quais ficará em poder do transmitente, depois de visadas pelo destinatário.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de 1ª qualidade. A mão de obra deverá ser idônea de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro de obras todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

09

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



APRESENTAÇÃO DA OBRA

A obra se dará por meio da Reforma da Escola, localizado na Praça Adelaide Coelho, 67 – Distrito de Amanari. A obra contemplará:

- Pintura, Demarcação e polimento do piso da Quadra;
- Colocação de refletores em LED
- Colocação de novas Calhas da coberta
- Pintura das Arquibancadas e muretas da Quadra.
- Colocação de novas Traves, Tabela de Basquete e Mastros de vôlei.
- Emassamento e Pintura da Escola.
- Ampliação dos Banheiros da Escola
- Retelhamento Geral da Escola
- Recuperação de Laje c/ argamassa Polimérica
- Colocação de novas luminárias na escola
- Colocação de novas Lousas nas Salas de Aula

A Reforma da Escola será de vital importância, pois a escola Barbara de Alencar, passará a poder utilizar com segurança o equipamento para executar as atividades complementares e/ou esportiva dos alunos.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br





pela fiscalização. Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2 QUADRA POLIESPORTIVA

DEMOLIÇÃO DE CALHAS

Retirar as calhas existentes que estão oxidadas ou que apresentem torções e buracos devido ao tempo de uso.

Trocar os suportes de calha (mão francesa), quando for preciso e aumentar a quantidade ser for necessário.

CALHA

Colocar calha nova em chapa de alumínio Lisa nº 22, Esp.=0,71MM, incluso transporte vertical

DEMARCAÇÃO DA QUADRA

Será executado a demarcação da quadra com tinta látex acrílico, conforme o projeto em anexo.

PINTURA DO PISO INDUSTRIAL

Será executado a pintura do piso industrial com tinta à base de látex acrílico, tipo NOVACOR. A superfície da quadra deve ser preparada para receber a pintura, ou seja devemos lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo existentes. Após limpeza e secagem total, será feita a pintura do piso industrial.

PROJETORES

Instalar projetores em LED (Temperatura de COR 4000K), corpo em alumínio, lente em acrílico e vedação em silicone, grau de proteção IP65, potência Mínima 60W e máxima de 70W, fluxo luminoso mínimo de 5.000LM, fator de potência mínimo de 0,92

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



TUBO DE PVC

Colocar Tubo de PVC, série R, para água pluvial, DN 100MM, fornecido e instalado em condutores verticais.

CURVA DE 90°

Será colocado Curva de 90 graus em PVC, série R para água pluvial, DN 100MM, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

CONJUNTO PARA FUTSAL

As traves para prática de futsal serão oficiais com dimensões de 3,00 X 2,00 M em tubos galvanizado de 3", com requadro em tubo de 1", pintura com tinta esmalte sintético na cor branco e com redes.

CONJUNTO PARA BASQUETE

As tabelas de Basquete serão feitas de Compensado Naval, modelo oficial de 1,05 X 1,80m, espessura de 18mm, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado de 4" e de 1", acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m.

CONJUNTO PARA VOLEI

Os postes ou mastros serão feitos de tubo de aço galvanizados de 3", com altura H= 2,55m, pintados com tinta esmalte sintético na cor branco, rede de nylon com espessura de 2mm e malha 10 X 10 cm e antenas oficiais.

POLIMENTO DO PISO INDUSTRIAL

Será executado o polimento do piso industrial com o uso de máquina especializada, aplicando sobre o piso existente uma resina acrílica ou diamantada.

3 ESCOLA

EMASSAMENTO

Será executado o emassamento das esquadrias de madeiras, com aplicação de 2(duas) demãos de massa.

Op



PINTURA ESMALTE EM MADEIRA

Será executado pintura esmalte 02(duas) demãos em todas as esquadrias de madeira.

LIXAMENTO

Será executado lixamento manual em todas as superfícies metálicas

PRIMER

Será aplicado primer em todas as superfícies metálicas.

PINTURA ESMALTE EM FERRO

Será executado pintura esmalte 02(duas) demãos em todas as esquadrias de ferro.

EMASSAMENTO

Será executado o emassamento das alvenarias internas com aplicação de 2(duas) demãos de massa PVA.

PINTURA LÁTEX

Será executado pintura látex 03(Três) demãos em todas as áreas que forem emassadas. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

ARMÁRIO EM BRUMASA (LOUSA)

As lousas serão de madeira revestida com fórmica branca, conforme projeto em anexo.

PORTA DE ALUMÍNIO

As portas dos banheiros serão de alumínio e lambri, com guarnições fixadas com parafusos.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



LUMINÁRIA FLUORESCENTE

As luminárias serão fluorescente com duas lâmpadas de 32W, ou seja (2x32)W.

MADEIRAMENTO

Os caibros e ripas serão em madeira tipo maçaranduba.

CHAPISCO

Será executado chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, apenas jogando-se a argamassa com a colher de pedreiro, superficialmente sobre a alvenaria, permitindo posteriormente, a aderência do reboco. A espessura máxima do chapisco será de 5mm.

EMBOÇO

Será executado emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A superfície do chapisco deve ser molhada antes de receber o emboço. A espessura do emboço deverá ter em média 20mm.

REBOCO

Será executado reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A superfície do chapisco deve ser molhada antes de receber o reboco. A espessura do reboco deverá ter em média 20mm.

Maranguape, 08 de Outubro de 2022.

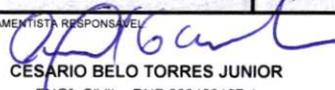
CESARIO BELO TORRES JUNIOR
ENGº CIVIL – RNP – 060403197-1

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR	BDI: 26,32%		MARANGUAPE PREFEITURA	
ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI	ENCARGOS SOCIAIS			
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA: 83,85%			SINAPI: 83,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	TOTAL
1.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					RS 8.271,90
1.1		ADMINISTRAÇÃO					8.271,90
01.01.01	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	91,02	114,98	3.449,40
01.01.02	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	25,45	32,15	4.822,50
2.		QUADRA POLIESPORTIVA					RS 49.596,46
2.1		QUADRA POLIESPORTIVA					49.596,46
02.01.01	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	49,20	19,70	24,89	1.224,59
02.01.02	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	49,20	146,36	184,88	9.096,10
02.01.03	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	244,00	29,65	37,45	9.137,80
02.01.04	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	198,56	23,19	29,29	5.815,82
02.01.05	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	18,00	463,51	585,51	10.539,18
02.01.06	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	31,95	40,36	1.452,96
02.01.07	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	18,00	49,54	62,58	1.126,44
02.01.08	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	3.506,46	4.429,36	4.429,36
02.01.09	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	3.181,59	4.018,98	4.018,98
02.01.10	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.128,73	2.689,01	2.689,01
02.01.11	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	1,00	52,42	66,22	66,22
3.		ESCOLA					RS 134.020,21
3.1		ESCOLA					134.020,21
03.01.01	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	36,96	16,67	21,06	778,38
03.01.02	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	36,96	20,73	26,19	967,98
03.01.03	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	3,37	6,35	8,02	27,03
03.01.04	C2039	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	3,37	9,27	11,71	39,46
03.01.05	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,37	37,76	47,70	160,75
03.01.06	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	1.094,18	15,08	19,05	20.844,21
03.01.07	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.094,18	23,78	30,04	32.869,29
03.01.08	C0226	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2	19,80	291,31	367,98	7.286,00
03.01.09	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,40	765,80	967,36	14.897,34
03.01.10	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	30,00	104,98	132,61	3.978,30
03.01.11	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	4,50	52,61	66,46	299,07
03.01.12	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	4,50	63,38	80,06	360,27
03.01.13	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	342,58	50,60	3,92	21.897,71
03.01.14	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA CERÂMICA	M	80,00	11,93	15,07	1.205,60
03.01.15	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	23,03	31,10	39,29	904,65
03.01.16	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	23,03	6,22	7,86	180,98
03.01.17	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	23,03	20,68	26,12	601,41
03.01.18	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP =25MM	M2	23,03	282,57	356,94	8.218,54
03.01.19	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDE C/ FERRO	UN	2,00	160,00	202,11	404,22
03.01.20	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	741,43	936,57	2.809,71
03.01.21	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATE, EXECUÇÃO	PT	3,00	214,28	270,68	812,04
03.01.22	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATE, EXECUÇÃO	PT	3,00	193,21	244,06	732,18
03.01.23	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	22,46	59,82	75,56	1.696,78
03.01.24	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	44,91	6,18	7,81	350,76
03.01.25	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	112,28	36,25	45,79	5.141,30
03.01.26	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	67,37	39,86	50,35	3.391,98
03.01.27	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	22,46	103,45	130,68	2.934,55
03.01.28	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	22,46	8,10	10,23	229,72



SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR		BDI: 26,32%		 MARANGUAPE PREFEITURA			
ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI		ENCARGOS SOCIAIS					
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO		SEINFRA: 83,85%	SINAPI: 83,85%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	TOTAL
4. SERVIÇOS FINAIS							R\$ 4.707,05
4.1		LIMPEZA					4.707,05
04.01.01	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	342,58	10,88	13,74	4.707,05
TOTAL GERAL							R\$ 196.595,62
			ENGENHEIRO(A) ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL  CÉSARIO BELO TORRES JUNIOR ENG.º CIVIL - RNP 060403197-1				
MARANGUAPE, 08 DE OUTUBRO DE 2022							



SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR
 ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI
 TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
 PREFEITURA

MEMORIAL DE CALCULO

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1 ADMINISTRAÇÃO										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
01.01.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								30,00	H
	OBSERVAÇÕES	>	HORAS	X	DIAS	X	MESES			
		>	1,50		5,00		4,00	=	30,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
01.01.02	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								150,00	H
	OBSERVAÇÕES	>	HORAS	X	DIAS	X	MESES			
		>	2,50		15,00		4,00	=	150,00	
2. QUADRA POLIESPORTIVA										
2.1 QUADRA POLIESPORTIVA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.01	DEMOLIÇÃO DE CALHAS								49,20	M
	OBSERVAÇÕES	>	COMPRIENTO	X	Nº DE LADOS					
	CALHA DA QUADRA	>	24,60		2,00			=	49,20	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.02	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP =0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL								49,20	M2
	OBSERVAÇÕES	>	COMPRIENTO	X	Nº DE LADOS					
	CALHA DA QUADRA	>	24,60		2,00			=	49,20	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.03	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA								244,00	M
	OBSERVAÇÕES	>	COMPRIENTO							
	QUADRA	>	244,00					=	244,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.04	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"								198,56	M2
	OBSERVAÇÕES	>	COMPRIENTO	X	LARGURA					
	QUADRA	>	13,60	X	14,60			=	198,56	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.05	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PO								18,00	UN
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
	REFLETORES	>	18,00					=	18,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.06	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014								36,00	M
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE	X	COMPRIENTO					
	TUBO	>	6,00	X	6,00			=	36,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.07	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVI								18,00	UN
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
	CURVA	>	18,00					=	18,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.08	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIM								1,00	CJ
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
	02 TRAVES	>	1,00					=	1,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
02.01.09	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM								1,00	CJ
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
	02 TABELAS	>	1,00					=	1,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
01.01.10	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, RE								1,00	CJ
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
	02 MASTROS	>	1,00					=	1,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
01.01.11	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL								383,76	M2
	OBSERVAÇÕES	>	COMPRIENTO	X	LARGURA					
	QUADRA	>	24,60	X	15,60			=	383,76	
3. ESCOLA										
3.1 ESOLA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.01	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃO?								36,96	M2
	OBSERVAÇÕES	>	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	X	Nº DE LADOS	
	PORTAS P1	>	0,80	X	2,10	X	8,00	X	2,00	= 26,88
	J1	>	1,60	X	1,20	X	2,00	X	2,00	= 7,68
	J2	>	1,00	X	1,20	X	1,00	X	2,00	= 2,40
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.02	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								36,96	M2
	OBSERVAÇÕES	>	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	X	Nº DE LADOS	
	PORTAS P1	>	0,80	X	2,10	X	8,00	X	2,00	= 26,88
	J1	>	1,60	X	1,20	X	2,00	X	2,00	= 7,68
	J2	>	1,00	X	1,20	X	1,00	X	2,00	= 2,40



Cesário Belo Lopes Júnior
 Engº Civil - RNP - 060403197-1

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR
 ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI
 TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
 PREFEITURA

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	UND
03.01.03	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	3,37	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	PF1 > 0,80 X 2,10 X 1,00 = 1,68		
	GF1 > 1,30 X 1,30 X 1,00 = 1,69		
03.01.04	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	3,37	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	PF1 > 0,80 X 2,10 X 1,00 = 1,68		
	GF1 > 1,30 X 1,30 X 1,00 = 1,69		
03.01.05	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	3,37	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	PF1 > 0,80 X 2,10 X 1,00 = 1,68		
	GF1 > 1,30 X 1,30 X 1,00 = 1,69		
03.01.06	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	1.094,18	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	SALA DE AULA 01 > 28,38 X 2,80 = 79,46		
	SALA DE AULA 02 > 28,24 X 2,80 = 79,07		
	SALA DE AULA 03 > 25,32 X 2,80 = 70,90		
	SALA DE AULA 04 > 26,48 X 2,80 = 74,14		
	SECRETARIA/DIRETORIA > 16,12 X 2,80 = 45,14		
	SALA DE ATIVIDADE > 26,42 X 2,80 = 73,98		
	SALA DE LEITURA > 28,00 X 2,80 = 78,40		
	DEPÓSITO SECRETARIA > 11,64 X 2,80 = 32,59		
	PÁTIO COBERTO > 25,62 X 2,80 = 71,74		
	CORREDOR PÁTIO > 16,91 X 2,80 = 47,35		
	FACHADAS > 157,65 X 2,80 = 441,42		
03.01.07	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	1.094,18	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	SALA DE AULA 01 > 28,38 X 2,80 = 79,46		
	SALA DE AULA 02 > 28,24 X 2,80 = 79,07		
	SALA DE AULA 03 > 25,32 X 2,80 = 70,90		
	SALA DE AULA 04 > 26,48 X 2,80 = 74,14		
	SECRETARIA/DIRETORIA > 16,12 X 2,80 = 45,14		
	SALA DE ATIVIDADE > 26,42 X 2,80 = 73,98		
	SALA DE LEITURA > 28,00 X 2,80 = 78,40		
	DEPÓSITO SECRETARIA > 11,64 X 2,80 = 32,59		
	PÁTIO COBERTO > 25,62 X 2,80 = 71,74		
	CORREDOR PÁTIO > 16,91 X 2,80 = 47,35		
	FACHADAS > 157,65 X 2,80 = 441,42		
03.01.08	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	19,80	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	LOUSA > 3,00 X 1,10 X 6,00 = 19,80		
03.01.09	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI. COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15,40	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	PORTAS P2 > 0,70 X 2,00 X 11,00 = 15,40		
03.01.10	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	30,00	UN
	OBSERVAÇÕES >		
	LUMINÁRIAS > 30,00 = 30,00		
03.01.11	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	4,50	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	WC NOVO > 4,50 = 4,50		
03.01.12	TELHA CERÂMICA	4,50	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	WC NOVO > 4,50 = 4,50		
03.01.13	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	342,58	M2
	OBSERVAÇÕES >		
	ESCOLA GERAL > 342,58 = 342,58		
03.01.14	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	80,00	M
	OBSERVAÇÕES >		
	ESCOLA > 80,00 = 80,00		
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	UND



Cesário Belo Torres Júnior
 Engº Civil - RNP - 060403197-1

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR
 ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI
 TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
PREFEITURA

MEMORIAL DE CÁLCULO

03.01.15	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE								23,03	M2
	OBSERVAÇÕES	>	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE			
			PILARES >		0,80		2,80	5,00	=	11,20
			LAJE >		2,15		5,50		=	11,83
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.16	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO								23,03	M2
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
			PILARES >		0,80		2,80	5,00	=	11,20
			LAJE >		2,15		5,50		=	11,83
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.17	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS								23,03	M2
	OBSERVAÇÕES	>	ÁREA							
			PILARES >		0,80		2,80	5,00	=	11,20
			LAJE >		2,15		5,50		=	11,83
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.18	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM								23,03	M2
	OBSERVAÇÕES	>	ÁREA							
			PILARES >		0,80		2,80	5,00	=	11,20
			LAJE >		2,15		5,50		=	11,83
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.19	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO								2,00	UN
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
			PAREDE DA COZINHA >		1,00				=	1,00
			DIRETORIA >		1,00				=	1,00
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.20	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA								3,00	UN
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		3,00				=	3,00
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.21	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO								3,00	PT
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		3,00				=	3,00
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.22	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO								3,00	PT
	OBSERVAÇÕES	>	QUANTIDADE							
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		3,00				=	3,00
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.23	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)								22,46	M2
	OBSERVAÇÕES	>	PERÍMETRO	X	ALTURA					
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		8,02	X	2,80		=	22,46
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.24	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE								44,91	M2
	OBSERVAÇÕES	>	PERÍMETRO	X	ALTURA	X	Nº DE LADOS			
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		8,02	X	2,80	2,00	=	44,91
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.25	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6								112,28	M2
	OBSERVAÇÕES	>	PERÍMETRO	X	ALTURA					
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		8,02	X	2,80		=	22,46
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.26	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6								67,37	M2
	OBSERVAÇÕES	>	PERÍMETRO	X	ALTURA					
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		8,02	X	2,80		=	22,46
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.27	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE								22,46	M2
	OBSERVAÇÕES	>	PERÍMETRO	X	ALTURA					
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		8,02	X	2,80		=	22,46
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
03.01.28	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)								22,46	M2
	OBSERVAÇÕES	>	PERÍMETRO	X	ALTURA					
			AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO >		8,02	X	2,80		=	22,46
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
4.	SERVIÇOS FINAIS									
4.1	LIMPEZA									
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS								TOTAL	UND
04.01.01	LIMPEZA GERAL								342,58	M2
	OBSERVAÇÕES	>	ÁREA							
			ESCOLA >		342,58				=	342,58

[Handwritten Signature]
 CESARIO BELO TORRES JUNIOR
 ENG. CIVIL - RNP 060403197-1

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SEINFRA 027.1

C4910 - CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0632	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHI)	H	0,0183	44,7582	0,8191
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0132	95,3279	1,2583
				Total:	2,0774
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,9000	16,7700	15,0930
I1530	MONTADOR	H	0,6000	20,7700	12,4620
I2070	TELHADISTA	H	0,5390	20,7700	11,1950
I2543	SERVENTE	H	0,6330	15,5500	9,8432
				Total:	48,5932
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0250	13,8000	0,3450
I1784	REBITES	KG	0,0049	58,2900	0,2856
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,1800	82,7300	14,8914
I6804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - I	UN	0,1600	138,1800	22,1088
I9375	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MI	KG	2,0350	28,5300	58,0586
				Total:	95,6894
				Total Simples:	146,36
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	146,36



C4810 - PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE,

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	16,7700	21,8010
I2312	ELETRICISTA	H	1,3000	20,7700	27,0010
I2391	PEDREIRO	H	1,8000	20,7700	37,3860
I2543	SERVENTE	H	2,4000	15,5500	37,3200
				Total:	123,5080
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I9125	PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM /	UN	1,0000	340,0000	340,0000
				Total:	340,0000
				Total Simples:	463,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	463,51

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	150,1450
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2989
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,5600	1,6800
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,3900	2,7800
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	11,8300	11,8300
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,3900	2,3900
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	10,8400	3,5772
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,9100	5,8650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	6,6500	3,3250

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1



COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITARIO - SEINFRA 027.1

Total: 43,0661

Total Simples: 193,21

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor Geral: 193,21

C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	0,8638	0,5183
			Total: 0,5183

MAO DE OBRA

I0044 AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA

I1227 GRANITEIRO/MAMORISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7500	16,7700	12,5775
H	1,1500	20,7700	23,8855
			Total: 36,4630

MATERIAIS

I0508 CERA

I0799 CIMENTO BRANCO

I0805 CIMENTO PORTLAND

I0967 DISCO DE DESBASTE DE 7"

I1101 ESMERIL N.36

I1102 ESMERIL N.60

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
KG	0,3000	16,1600	4,8480
KG	0,6000	3,2800	1,9680
KG	0,8000	0,5600	0,4480
UN	0,1500	18,2100	2,7315
UN	0,1000	36,8100	3,6810
UN	0,0500	35,1700	1,7585
			Total: 15,4350

Total Simples: 52,42

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor Geral: 52,42

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA

I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR

I2320 ENCANADOR

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	3,0000	16,7700	50,3100
H	3,0000	20,3200	60,9600
H	2,5000	15,5500	38,8750
			Total: 150,1450

MATERIAIS

I0108 AREIA GROSSA

I0441 CAL HIDRATADA

I0805 CIMENTO PORTLAND

I0884 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM

I0885 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM

I1293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"

I1412 LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM

I1426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM

I1973 TE PVC SOLDAVEL 32MM

I2200 TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4')

I2201 TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1')

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0035	74,7200	0,2615
KG	2,5000	1,1000	2,7500
KG	2,5000	0,5600	1,4000
UN	2,0000	0,5900	1,1800
UN	4,0000	1,7600	7,0400
UN	1,0000	4,9800	4,9800
UN	2,0000	1,5500	3,1000
UN	1,0000	2,9600	2,9600
UN	1,0000	3,3300	3,3300
M	1,2000	2,9900	3,5880
M	5,0000	6,7100	33,5500
			Total: 64,1395

Total Simples: 214,28

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor Geral: 214,28

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2

MAO DE OBRA

I2395 PINTOR

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5000	20,7700	10,3850
H	0,4000	15,5500	6,2200
			Total: 16,6050

MATERIAIS

I0154 ÁCIDO MURIÁTICO

I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
L	0,0800	5,4400	0,4352
L	0,2500	24,5900	6,1475
			Total: 6,5827

Cesário Belorres Júnior
 Engº Civil - RNP - 060403197-1

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BARBARA DE ALENCAR

DISTRITO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI

TABELAS: SEINF 027.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO

SERVIÇO

DISTRITO



MARANGUAPE
PREFEITURA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SEINFRA 027.1

Total Simples: 23,19
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 23,19

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA
I0805 CIMENTO PORTLAND



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1000	20,7700	2,0770
H	0,1500	15,5500	2,3325
Total:			4,4095

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0061	67,5000	0,4118
KG	2,4300	0,5600	1,3608
Total:			1,7726

Total Simples: 6,18
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 6,18

C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

I1328 LADRILHISTA
I2543 SERVENTE

MATERIAIS

I6498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,4000	20,7700	29,0780
H	1,4000	15,5500	21,7700
Total:			50,8480

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	1,1000	34,1800	37,5980
Total:			37,5980

SERVIÇOS

C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0200	750,1975	15,0040
Total:			15,0040

Total Simples: 103,45
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 103,45

C3120 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE

SERVIÇOS

C4430 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	20,7700	12,4620
H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:			21,7920

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0200	722,7575	14,4552
Total:			14,4552

Total Simples: 36,25
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 36,25

C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE

SERVIÇOS

C4430 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	20,7700	12,4620
H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:			21,7920

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0250	722,7575	18,0689
Total:			18,0689

Total Simples: 39,86
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 39,86

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA - M

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
---------	--------------	-------	-------

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁSICA DE ALENCAR
 DISTRITO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 07, DISTRITO DE AMANARI
 TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SEINFRA 027.1

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2395	PINTOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	29,1550
MATERIAIS					
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	16,4000	0,4920
				Total:	0,4920
Total Simples:					29,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					29,65

C1044 - DEMOLIÇÃO DE CALHAS - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,5500
				Total:	19,7040
Total Simples:					19,70
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					19,70



C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	16,7700	33,5400
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	20,3200	40,6400
				Total:	74,1800
MATERIAIS					
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	395,9500	395,9500
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	209,4800	209,4800
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORC.	UN	2,0000	7,5000	15,0000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28,9500	28,9500
				Total:	667,2468
Total Simples:					741,43
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					741,43

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
				Total:	7,2640
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	3,5900	0,8365
				Total:	0,8365
Total Simples:					8,10
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					8,10

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
				Total:	38,1860
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208

Cesária Belo Torres Júnior
 Engº Civil - RNP - 060403197-1

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR ADELAIDE
 DISTRITO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI
 TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



ESCOLA BÁRBARA ADELAIDE
 MARANGUAPE
 PREFEITURA MUNICIPAL

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SEINFRA 027.1



12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
					Total: 21,6313
					Total Simples: 59,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor Geral: 59,82

C1347 - CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLET

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE	CJ	1,0000	1.891,5500	1.891,5500
I1911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODE	CJ	1,0000	1.260,8800	1.260,8800
					Total: 3.152,4300
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S	M3	0,0865	337,0759	29,1571
					Total: 29,1571
					Total Simples: 3.181,59
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor Geral: 3.181,59

C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM T	CJ	1,0000	3.506,4600	3.506,4600
					Total: 3.506,4600
					Total Simples: 3.506,46
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor Geral: 3.506,46

C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1140	REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES E	CJ	1,0000	2.128,7300	2.128,7300
					Total: 2.128,7300
					Total Simples: 2.128,73
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor Geral: 2.128,73

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
					Total: 10,8850
					Total Simples: 10,89
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor Geral: 10,89

Cesário Belo Torres Júnior
 Engº Civil - RNP - 060403197-1

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR

DISTRITO: PRAÇA ADELAIDE COLEHO, Nº 67 - DISTRITO DE AMANARI

TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SINAPI 03/2022

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2		1.015,22	1015,22
I 142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	33,90	29,93
I 4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1	701,10	701,10
I 7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,55	2,65
I 36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	39,59	271,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	20,82	7,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1779	16,57	2,95
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M		45,00	45,00
I 122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,005	55,40	0,28
I 9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	1,04	38,62	40,16
I 20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0082	62,76	0,51
I 38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,023	1,72	0,04
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	16,50	1,82
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	20,21	2,22
95694	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN		71,62	71,62
I 301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	4,00	4,00
I 20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,046	22,86	1,05
I 38423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1	61,44	61,44
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	16,50	2,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	20,21	2,83
95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN		70,16	70,16
I 301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	4,00	4,00
I 20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,046	22,86	1,05
I 38423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1	61,44	61,44
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	16,50	1,65
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	20,21	2,02
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2		7,22	7,22
I 3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,3	2,31	0,69
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2986	21,90	6,54

90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,26	24,26
I 4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1	21,84	21,84
I 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
I 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,06	0,06
I 43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,10	0,10
I 43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,08	1,08
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,37	0,37
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		102,54	102,54
I 2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1	99,81	99,81
I 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
I 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,06	0,06
I 43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
I 43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,66	0,66
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	1,19	1,19

20

CESARIO BELO TORRES JUNIOR

ENG. CIVIL - RNP 060403197-1



SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR		BDI: 26,32%		 MARANGUAPE PREFEITURA				
ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI		ENCARGOS SOCIAIS						
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO		SEINFRA:	SINAPI:					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL DO SERVIÇO C/ BDI	% DO TOTAL SERVIÇO	PRAZO (DIAS)				TOTAIS
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.271,90	4,21%	2.067,98 25,00%	2.067,98 25,00%	2.067,98 25,00%	2.067,98 25,00%	8.271,90 100,00%
2.	QUADRA POLIESPORTIVA	49.596,46	25,23%	14.878,94 30,00%	14.878,94 30,00%	14.878,94 30,00%	4.959,65 10,00%	49.596,46 100,00%
3.	ESCOLA	134.020,21	68,17%	33.505,05 25,00%	40.206,06 30,00%	40.206,06 30,00%	20.103,03 15,00%	134.020,21 100,00%
4.	SERVIÇOS FINAIS	4.707,05	2,39%	706,06 15,00%	706,06 15,00%	706,06 15,00%	2.588,88 55,00%	4.707,05 100,00%
TOTAL GERAL (R\$)		196.595,62	100,00%					196.595,62




 Cesário Belo Torres Júnior
 Engº Civil - RNP - 060403197-1

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR

ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI

TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
PREFEITURA

SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MESALISTA %	HORISTA %	MESALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	não incide	17,84%	não incide
B2	FERIADOS	3,71%	não incide	3,71%	não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	não incide	1,55%	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	TOTAL	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHANDO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
B	TOTAL	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

OBS.:

1)

2) VALOR ADOTADO :

83,85%



Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1



MARANGUAPE
PREFEITURA

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR

DISTRITO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI

TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

OBS.:

1)

2) **VALOR ADOTADO :**

83,85 %

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR

DISTRITO: PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI

TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



COMPOSIÇÃO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/13 - TCU PLENÁRIO

TIPO DE OBRA :	EDIFICAÇÕES	MIN	MED	MÁX	BDI S/ CPRB ADOTADO	BDI C/ CPRB ADOTADO
		20,34%	22,12%	25,00%	20,31%	26,32%
ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	3,50%	
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	0,96%	
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			5,45%	
IMPOSTOS	PIS				0,65%	
	COFINS				3,00%	
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	3,00% x 60,0% =			1,80%	
FÓRMULA INDICADA PELO TCU						
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$						
CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB						
$BDI = \frac{(1 + 3,50\% + 0,80\% + 1,00\% + -) \times (1 + 0,96\%) \times (1 + 7,00\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 1,80\%)} - 1 = 20,31\%$						
CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB				PERCENTUAL DA CPRB		
				4,50%		
$BDI = \frac{(1 + 3,50\% + 0,80\% + 1,00\% + 0,00\%) \times (1 + 0,96\%) \times (1 + 7,00\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 1,80\% + 4,50\%)} - 1 = 26,32\%$						

Cesário Belo Torres Júnior
Engº Civil - RNP - 060403197-1



SERVIÇO:	REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR	 MARANGUAPE PREFEITURA		
ENDEREÇO:	PRAÇA ADELAIDE COELHO, Nº 67, DISTRITO DE AMANARI			
	Para fins de habilitação, deverão ser consideradas parcelas de relevância:			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID
03.01.06	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍ	547,00	M2
03.01.07	C1943	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	547,00	M2
03.01.13	C0035	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	171,00	M2

Cesario

CESARIO BELO TORRES JUNIOR
ENGº CIVIL - RNP - 060403197-1





MARANGUAPE
 MEU ORGULHO, MEU AMOR
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



al
 Cesário Belo Torres Júnior
 Eng.º Civil - RNP - 060403197-1

CARNEIRO DO RESPONSÁVEL

OBRA:
 REFORMA DA ESCOLA
 BARBARA DE ALENCAR
 ENDEREÇO:
 DISTRITO DE AMANARI

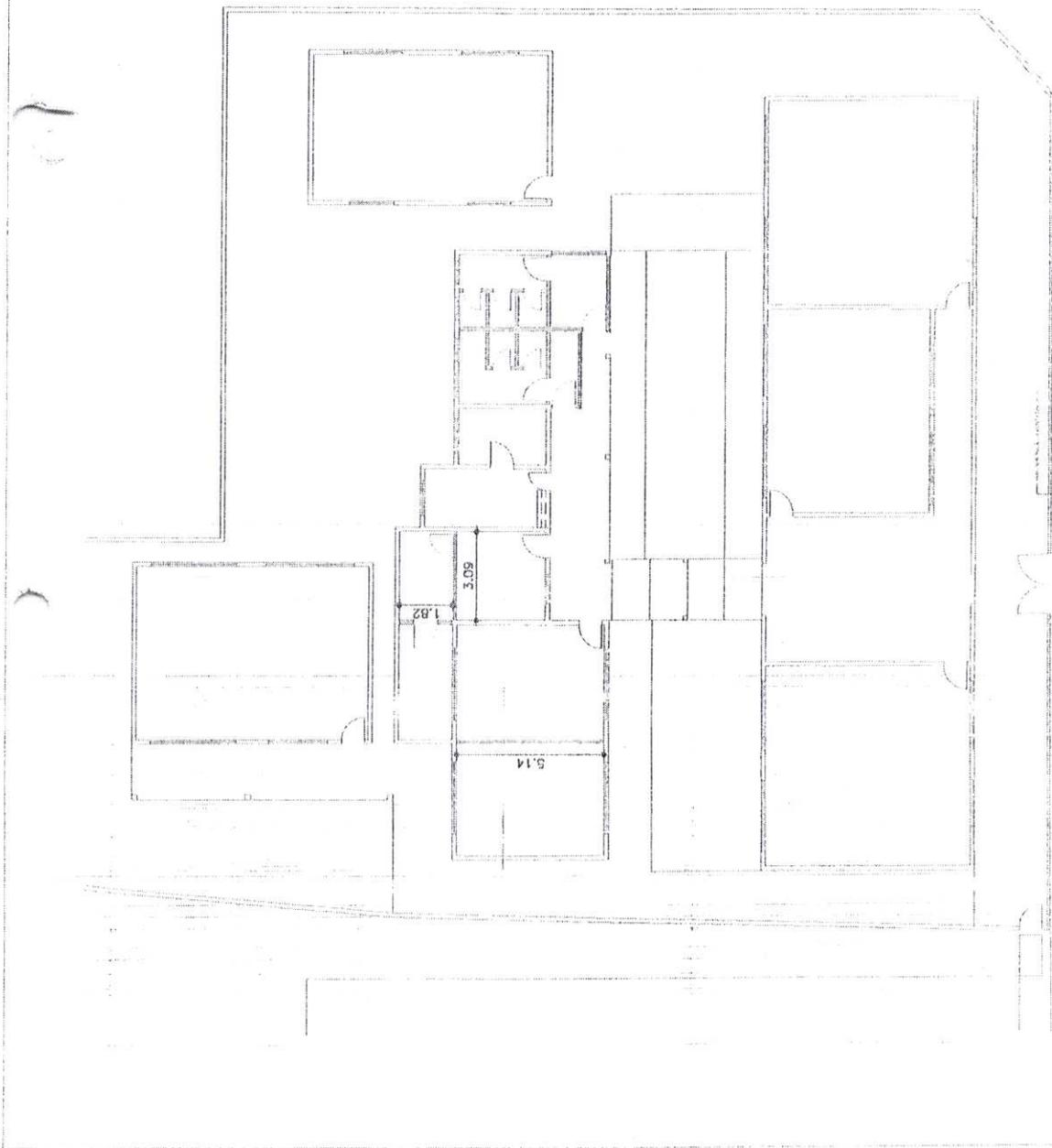
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 CESÁRIO BELO
 DESENHO:
 LETICIA LIMA

OBSERVAÇÕES:

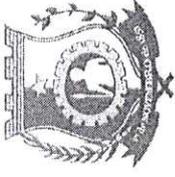
DATA:
 10/2022

FRANCHA:

01/03



PLANTA DESENVOLVIDA POR
 ESTUDIO DE ARQUITETURA



MARANGAPE
 MEU ORGULHO, MEU AMOR
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cesário Belo Torres Junior
 Engº Civil - RNP - 0669493197-1

CARIMBO DO RESPONSÁVEL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA
 BÁRBARA DE ALENCAR

ENDEREÇO:
 DISTRITO DE AMANARI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 CESÁRIO BELO

DESENHO:
 LETICIA LIMA

OBSERVAÇÕES:

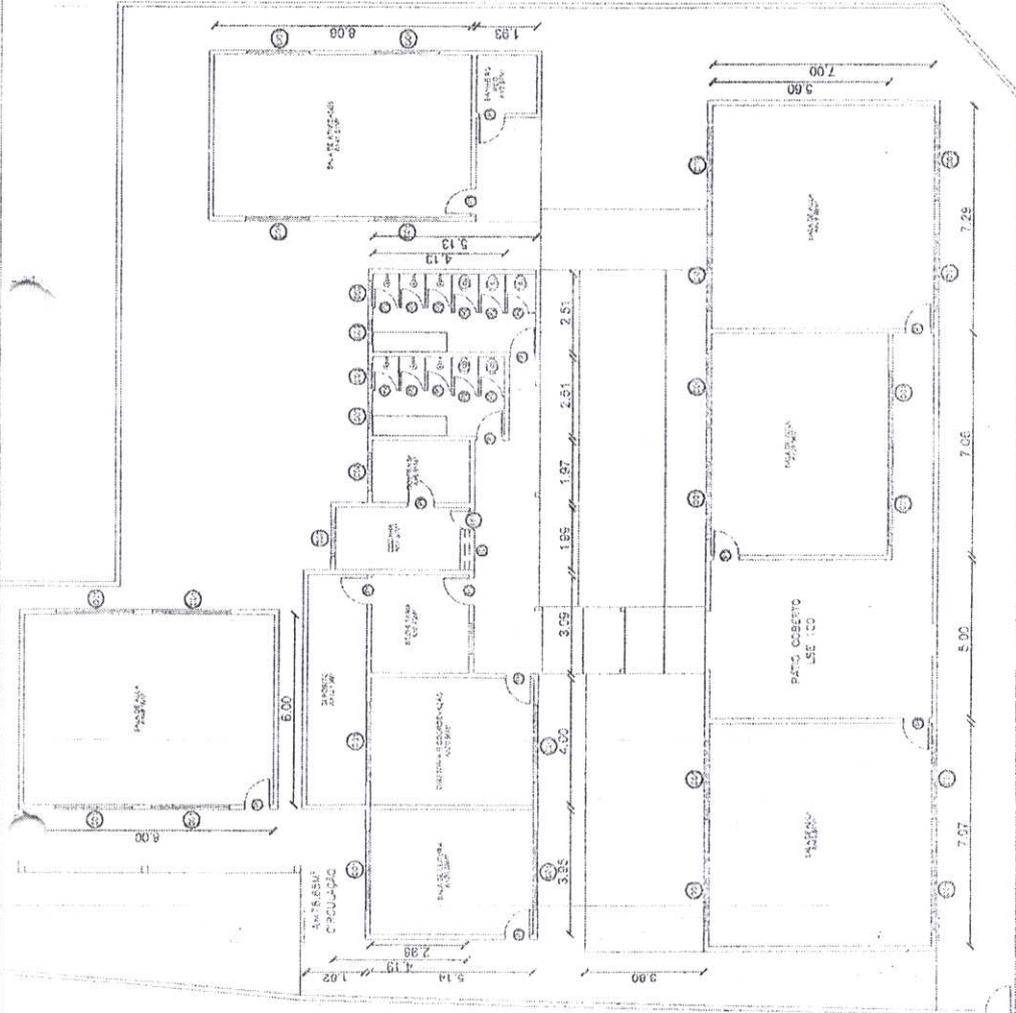
DATA:
 10/2012

PRANCHA

02/03

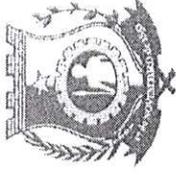


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MAPA DE ESQUADRIAS

NUM.	DESCRIÇÃO	TIPO
01	1:500 - PLANO GERAL	PLANO GERAL
02	1:100 - PLANO DE ALINHAMENTO	PLANO DE ALINHAMENTO
03	1:50 - PLANO DE DETALHE	PLANO DE DETALHE
04	1:50 - PLANO DE DETALHE	PLANO DE DETALHE
05	1:50 - PLANO DE DETALHE	PLANO DE DETALHE
06	1:50 - PLANO DE DETALHE	PLANO DE DETALHE
07	1:50 - PLANO DE DETALHE	PLANO DE DETALHE
08	1:50 - PLANO DE DETALHE	PLANO DE DETALHE
09	1:50 - PLANO DE DETALHE	PLANO DE DETALHE
10	1:50 - PLANO DE DETALHE	PLANO DE DETALHE



MARANGUAPE
 MEU ORGULHO, MEU AMOR
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Cesário Belo Torres Júnior
 Engº Civil - RNP - 06/0493197-1

CONHECIMENTO RESPONSÁVEL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA
 BARBARA DE ALENCAR
 ENDEREÇO: DISTRITO DE AMANAIRI

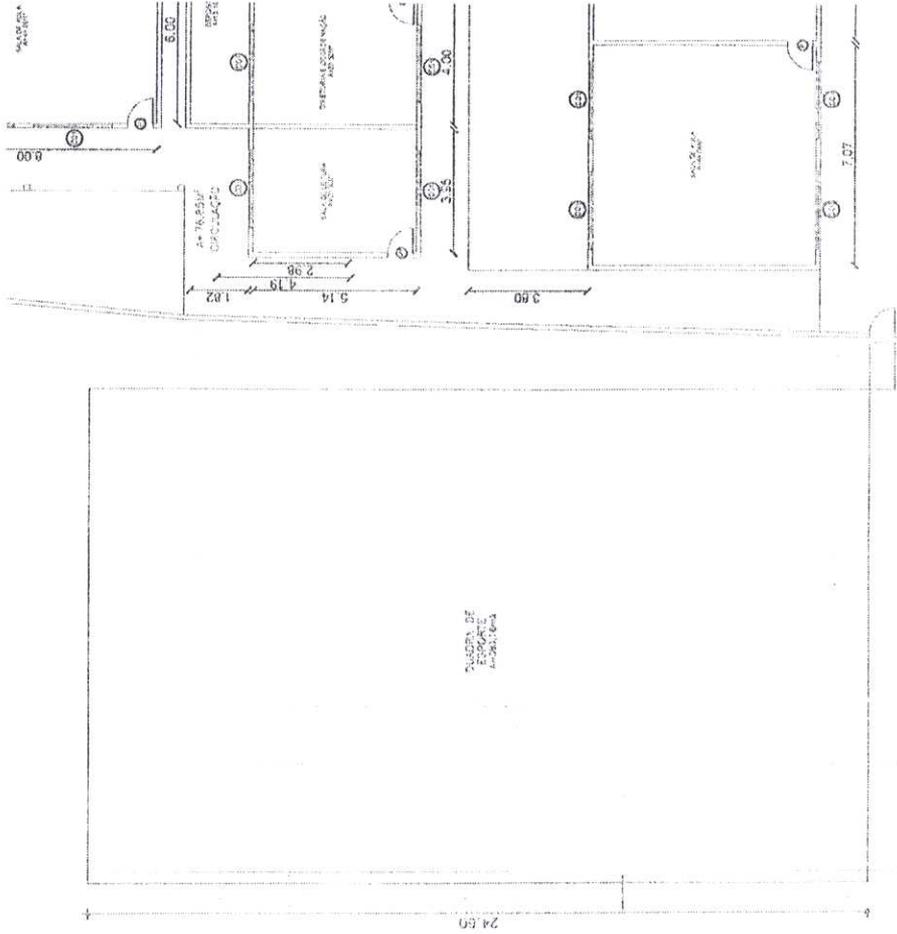
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 CESÁRIO BELO

DESENHO:
 LETICIA LIMA

OBSERVAÇÕES:

DATA: 10/2/2022

PRANCHA: 03/03



PLANTA DE ESCOLA BARBARA DE ALENCAR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20210778103

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CESARIO BELO TORRES JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0604031971**

Registro: **41281D CE**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

RUA MAJOR NAPOLEÃO LIMA

Complemento:

Cidade: **MARANGUAPE**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.963.051/0001-68**

Nº: **122**

CEP: **61940180**



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

RUA MAJOR NAPOLEÃO LIMA

Complemento:

Cidade: **MARANGUAPE**

Data de Início: **01/01/2021**

Previsão de término: **31/12/2023**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO PÚBLICO**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **122**

CEP: **61940180**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

36,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA EM EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE.

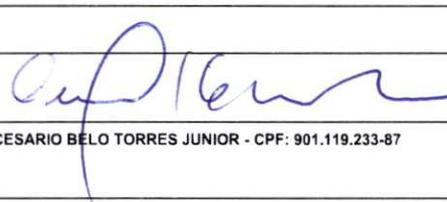
6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


CESARIO BELO TORRES JUNIOR - CPF: 901.119.233-87

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CNPJ: 07.963.051/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado em comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **15/04/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214654101**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 402Bc
Impresso em: 10/10/2022 às 09:41:55 por: , ip: 138.204.185.89

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

